

SEPLAD, no processo nº 2018/504298.

Considerando o despacho da Gerente de Pagamento.

RESOLVE: EXCLUIR da PORTARIA Nº 342 de 28.05.2020, publicados no DOE 34.248 de 09.06.2020, os servidores abaixo relacionados, considerando o encerramento de vínculo antes do período Eleitoral /2018, conforme processo nº 2018/504298.

Nº	Nome	Matrícula	Portaria	DOE
01	ANTONIO SERGIO FERREIRA DE LIMA	57231116/3	946/2018	33704 de 20.09.2018
02	BRENO MARQUES FERNANDES	5926838/1	948/2018	33704 de 20.09.2020
03	ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA	3191826/1	489/2018	33625 de 25.05.2018
04	ABEL DE JESUS NEVES	5891043/2	876/2018	33682 de 20.08.2020
05	CLAUDIONOR BARBOSA CAMPOS	5910280/2	874/2018	33682 de 20.08.2020
06	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA	5927346/1	674/2018	33652 de 09.07.2018
07	RAFAEL DIAS DA COSTA	5928582/1	676/2018	33652 de 09.07.2018
08	RODSON GUSTAVO DA CRUZ OLIVEIRA	5831210/2	678/2018	33652 de 09.07.2018
09	JORGE LUIZ BARBOSA PIRES	5905458/2	750/2018	33668 de 30.07.2018
10	MAURO ROBERTO SASTRE LOBATO	5907510/2	752/2018	33668 de 30.07.2018
11	JOSE CARLOS MATOS DO PATROCÍNIO	5927323/1	754/2018	33668 de 30.07.2018
12	JORGE DA SILVA BARBOSA	5904598/2	756/2018	33668 de 30.07.2018
13	EMERSON DA SILVA MOURA	5908146/2	758/2018	33668 de 30.07.2018

LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 517 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - RESOLVE: CONCE- DER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora ROSICLER BORGES DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº. 5612624/2, cargo MONITOR, lotada no Núcleo de Educação Integral/NEI/APOENA, triênio 2015/2018C, período 08.09.2020 à 07.10.2020.

PORTARIA Nº 518 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - RESOLVE: CONCE- DER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor ROSEMIRO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 3215865/1, cargo VIGIA, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Ananindeua III - UASE ANANINDEUA III, triênio 26.12.2011/2014C, período de 15.09.2020 à 14.10.2020.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 574706

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 232 de 27 de agosto de 2020

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação dos Programas de Proteção (PROVITA, PPCAM e SOMECDH) para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos mediante termo de colaboração, termo de fomento ou outro correlato.

Parágrafo 1º - Comissão de Monitoramento e Avaliação - Membros:

- 1 - DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS - MATRÍCULA 55586314/1
- 2 - ELEONORA MARIA MENDONÇA FIGUEIRA - MATRÍCULA 54194430/2
- 3 - ROBERTA BENTES FLORES BAYMA - MATRÍCULA 5900792/1

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento:

I - Apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada pela SEJUDH com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

II - Monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou outro correlato;

III - Realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Administração Pública.

Parágrafo 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Parágrafo 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Exercerá a função de Coordenador o servidor indicado em primeiro lugar acima.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO ARAGÃO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 574688

PORTARIA Nº 231/2020-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 27 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da PORTARIA Nº. 191/2020- GABINETE/SEJUDH, de 29.07.2020, publicada no DOE nº. 34.296, de 30.07.2020 e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº. 204102A/1,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a Licença para tratamento de Saúde da servidora ROBERTA BENTES FLORES BAYMA, matrícula nº 5900792/1, ocupante do cargo de Psicólogo, no período de 20/01/2020 a 18/02/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEONARDO DA SILVA COSTA

Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 574628

DIÁRIA

PORTARIA Nº 233/2020

OBJETIVO: Realizar a entrega de cestas básicas na cidade de Castanhal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: CASTANHAI/PA,

MARCIO ALAN NOGUEIRA NAVEANTES: CARGO: Gerente; MAT: 5945944/1;

PERÍODO: 03/09/2020; Quantidade de diárias: 0,5

PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: MOTORISTA; MAT: 57192939/2;

PERÍODO: 03/09/2020; Quantidade de diárias: 0,5.

LEONARDO DA SILVA COSTA

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 574891

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 063 de 27 de Agosto de 2020

Institui o Comitê de Gestão de Riscos e controle das contratações realizadas por esta Companhia.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 6.404/76 e Estatuto da Companhia;

CONSIDERANDO as disposições do estatuto da empresa pública e sociedade de economia e suas subsidiárias e a obrigação de implementação de regras básicas de práticas de gestão de riscos e de controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de especificação de área responsável pela gestão de riscos no âmbito das contratações realizadas pela Companhia, dada a obrigatoriedade, dentre outras coisas, de elaboração de matriz de riscos em contratos de natureza integrada e semi-integrada, nos termos das definições dadas pela Lei 13.303/16; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos e Controle das contratações realizadas pela Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, com a seguinte composição:

I.01 representante do gabinete da Presidência;

II.01 representante da gerência de licitações;

III.01 representante da Diretoria Jurídica;

IV.Coordenador de Controle Interno;

V.01 representante da Diretoria Administrativa e Financeira;

VI.01 Representante da área demandante da contratação.

Art. 2º. O "Comitê de Gestão de Riscos e Controle das Contratações", doravante denominado "Comitê de Gestão de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos contratuais e tem por objetivo assegurar aos dirigentes o acesso tempestivo a informações quanto aos riscos aos quais a instituição está exposta em suas contratações.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Riscos deverá revisar, aprovar e consolidar em matriz de risco, o mapeamento e construção dos riscos que lhe forem encaminhados, pertinentes à cada contratação de natureza integrada e semi-integrada realizada pela Companhia, nos termos das definições dadas pela Lei 13.303/16, sendo facultado ao mesmo ampliar tal obrigação à demais contratações.

Parágrafo Único. O Comitê poderá normatizar sua metodologia de trabalho desde que esteja em conformidade com as regras de Política de Gestão de Riscos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 574648